



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE
NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL Nº 5 – INPI, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) torna pública a **retificação** dos requisitos para o **cargo 13**, constantes do subitem **2.1** do Edital nº 1 – INPI, 13 de novembro de 2012, e dos subitens **10.3.3**, **10.11.1**, **10.11.2**, **10.11.3** e **10.11.5** desse edital; bem como a **inclusão** do subitem **10.3.5** no mesmo edital, conforme a seguir especificado.

[...]

2.1 NÍVEL SUPERIOR

[...]

CARGO 13: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (Classe A, Padrão I) – ÁREA: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA (A5) – FORMAÇÃO: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia de Segurança do Trabalho, **de Engenharia Civil ou de Arquitetura**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no respectivo conselho de classe.

[...]

10.3.3 ANALISTA EM PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (exceto para o Cargo 13: Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial (Classe A, Padrão I) – Área: Gestão da Infraestrutura (A5) – Formação: Engenharia de Segurança do Trabalho)

[...]

10.3.5 CARGO 13: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL (CLASSE A, PADRÃO I) – ÁREA: GESTÃO DA INFRAESTRUTURA (A5) – FORMAÇÃO: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
I – Titulação (*)			
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área de formação a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área de formação, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,00	6,00

B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área de formação a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área de formação, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a em Segurança do Trabalho . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização em Segurança do Trabalho , desde que acompanhada de histórico escolar.	1,50	3,00
II – Experiência profissional			
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área de formação a que concorre.	1,60 por ano completo, sem sobreposição de tempo	16,00
Total máximo de pontos			22,00

(*) Na pontuação por titulação, será considerada a alínea de maior pontuação obtida pelo candidato.

[...]

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado referente aos quadros dos subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e **10.3.5** deste edital, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

[...]

10.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização referente aos quadros dos subitens 10.3.2, 10.3.3 e **10.3.5** deste edital, será aceito certificado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, atestando que o curso atendeu às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

[...]

10.11.3 Na pontuação por titulação nos quadros dos subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e **10.3.5** deste edital, para os cargos de **Pesquisador em Propriedade Industrial, de Tecnologista em Propriedade Industrial e de Analista em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial**, será considerada a alínea de maior pontuação obtida pelo candidato.

[...]

10.11.5 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional dos subitens 10.3.1 (alínea C), 10.3.2 (alínea D), 10.3.3 (alínea D), 10.3.4 (alínea B) e **10.3.5** (alínea D) deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) **para exercício de atividade em empresa/instituição privada:** são necessários a entrega de três documentos: 1 – **Para os subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.5 deste edital, diploma do curso de graduação conforme o requisito do cargo/área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.5.2.1** deste edital; 1.1 – para o subitem 10.3.4 deste edital, diploma/certificado de ensino médio (antigo segundo grau) a fim de verificar a data de conclusão do ensino médio e atender ao disposto no subitem 10.11.5.2.1 deste edital; 2 – **cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS)** contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – **declaração do empregador** com o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) **para exercício de atividade/instituição pública:** são necessários a entrega de dois documentos: 1 – **para os subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.5 deste edital, diploma do curso de graduação conforme o requisito do cargo/área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.5.2.1** deste edital; 1.1 – para o subitem 10.3.4 deste edital, diploma/certificado de ensino médio (antigo segundo grau) a fim de verificar a data de conclusão do ensino médio e atender ao disposto no subitem 10.11.5.2.1 deste edital; 2 – **declaração/certidão de tempo de serviço**, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) **para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **para os subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.5 deste edital, diploma de graduação conforme o requisito do cargo/área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.5.2.1** deste edital; 1.1 – para o subitem 10.3.4 deste edital, diploma/certificado de ensino médio (antigo segundo grau) a fim de verificar a data de conclusão do ensino médio e atender ao disposto no subitem 10.11.5.2.1 deste edital; 2 – **contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes**, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – **declaração do contratante** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades;

d) **para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária a entrega de três documentos: 1 – **para os subitens 10.3.1, 10.3.2, 10.3.3 e 10.3.5 deste edital, diploma de graduação conforme o requisito do cargo/área a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.5.2.1** deste edital; 1.1 – para o subitem 10.3.4 diploma/certificado de ensino médio (antigo segundo grau) a fim de verificar a data de conclusão do ensino médio e atender ao disposto no subitem 10.11.5.2.1 deste edital; 2 – **recibo de pagamento autônomo (RPA)**, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – **declaração do contratante/beneficiário** que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

[...]

Torna público, por fim, em razão das alterações acima, que os candidatos ao cargo 13 que desejarem poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, conforme a seguir especificado.

1 DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1 As solicitações de devolução deverão ser realizadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/inpi_12, **das 10 horas do dia 2 de janeiro de 2013 às 23 horas e 59 minutos do dia 4 de janeiro de 2013**, observado o horário oficial de Brasília/DF, devendo o candidato, para tanto, informar seu número de inscrição e senha de acesso, seu CPF, seus dados bancários e demais dados do concurso público solicitados no sistema.

1.1.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de devolução de taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.2 Os candidatos que não possuem conta corrente prestarão as informações solicitadas no *link* acima e deverão deixar em branco as informações relativas aos dados bancários.

1.3 A devolução da taxa de inscrição dos candidatos que não possuem conta corrente será disponibilizada para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, devendo o candidato dirigir-se ao caixa apresentando o seu CPF e o seu documento de identidade.

1.4 Não será devolvida taxa de inscrição em contas de terceiros.

1.5 O prazo máximo para a devolução da taxa de inscrição será o dia **4 de fevereiro de 2013**.

1.6 Os candidatos que já tiverem efetivado a inscrição, e efetuado o pagamento do boleto bancário, que não solicitarem a devolução da taxa de inscrição conforme subitem 1.1 deste edital, serão automaticamente considerados inscritos neste concurso.

1.7 As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA
Presidente do INPI

RICARDO CARMONA
Diretor-Geral do CESPE/UnB